

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912522194 , QUE ENTRE SI FAZEM, SÃO GABRIEL DA PALHA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:		
Razão Social: SÃO GABRIEL DA PALHA CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 27.554.914/0001-50	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		
Endereço: R IVAN LUIZ BARCELOS, 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29.780-000
Endereço Eletrônico: pinta@hotmail.com	Telefone: (27)3727-2104	
Representante Legal: LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1132027 SPTC/ES	CPF: 071.798.437-09

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO		
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 2730 - SANTA LUZIA		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29045-200
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (27) 3198-8910	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/02/2024 até 12/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 000001000001.0103111012.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal – Ficha 09.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 25/01/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 25/01/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46615573** e o código CRC **76F041AF**.